

PORTARIA ANAC Nº 1079/SSO, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Suspende a Autorização de Funcionamento e a Homologação dos cursos da EBAC – Escola Baiana de Aviação Civil LTDA.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a autorização de funcionamento pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, da EBAC – Escola Baiana de Aviação Civil, situada na Avenida Luiz Tarquinio Pontes nº 1541, Galpão 02, Bairro Jardim Aeroporto, Lauro de Freitas, BA, CEP 42700-000, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.054505/2013-62.

Art. 2º Suspender a homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião (parte teórica), Comissário de Voo (teórica/prática), Mecânico de Manutenção Aeronáutica (teórica/prática) especialidades GMP, Célula e Avionicos, da EBAC – Escola Baiana de Aviação Civil, situada na Avenida Luiz Tarquinio Pontes nº 1541, Galpão 02, Bairro Jardim Aeroporto, Lauro de Freitas, BA, CEP 42700-000, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.054505/2013-62.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA